

Edição 9  
07/08/2023

## Objetivo

As notas jurídicas elaboradas pela Câmara de Estudos Institucionais e Estudos de Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade objetivam fornecer às membras e membros da Defensoria Pública importantes informações técnico-jurídicas, na forma de Boletim Informativo Periódico, com o intuito de auxiliar no aprimoramento das atribuições institucionais, na uniformização de entendimentos quanto ao tratamento de temas estratégicos e no crescimento Institucional.

# Nota Jurídica

(Edição especial em comemoração aos 47 anos da Defensoria Pública de Minas Gerais)

Em 04 de agosto de 2023, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais completou 47 anos.

A consolidação da Defensoria Pública no estado de Minas Gerais não surgiu do dia para a noite, mas, ao contrário, decorreu de um longo processo de maturação e conquista de espaço na defesa da população vulnerável.

Foi o compromisso Institucional em garantir um amplo acesso à justiça ao cidadão mineiro, assim como o elevado nível de excelência no trabalho desempenhado por Defensoras e Defensores Públicos ao longo de todos esses anos que permitiram chegar onde chegamos.

Infelizmente, no entanto, pouco se sabe sobre a evolução da Instituição.

Diante disso, a Câmara de Estudos Institucionais e Controle de Constitucionalidade e Convencionalidade apresenta, por meio da presente Nota Jurídica, um breve resgate histórico da evolução do direito de Assistência Jurídica e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, permitindo a compreensão das bases em que foram firmadas a Instituição.

Decreto-Lei  
n.  
2.481/1947

- Cria o **Serviço de Assistência Judiciária**.
- Prevê o direito à assistência judiciária junto à primeira e segunda instância do Poder Judiciário e demais repartições públicas, exercido por um Assistente-Chefe e cinco Assistentes-Auxiliares.

Lei 1.291/55

- Transforma o serviço de assistência judiciária na **Divisão de Assistência Judiciária**.
- Composta por 16 (dezesesseis) Assistentes Judiciários selecionados mediante concurso de provas e títulos.

Decreto n.  
15.717/1973

- Transforma a Divisão de Assistência Judiciária em **Procuradoria de Assistência Judiciária**.
- Prevê um cargo de Procurador Judicial, com atribuição para dirigir, coordenar, controlar e executar os serviços de assistência judiciária aos necessitados na Capital e nas comarcas que a lei determinasse.

Decreto n.  
18.025/1976

- Passa a denominar a Procuradoria de Assistência Judiciária em **Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**.

Decreto n.  
21.453/81

- Cria a carreira de Defensor Público e disciplina a organização e o funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
- A Instituição se desvincula da Procuradoria-Geral do Estado, passando a integrar a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Constituição  
Federal de  
1988

- Eleva o direito de acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita a categoria de direitos fundamentais.
- Faz a opção pelo modelo público de acesso à justiça com a positivação, no texto constitucional, da Defensoria Pública.

Constituição  
Estadual de  
1989

- Passa a prever a Defensoria Pública no texto constitucional estadual.

Lei  
Complementar  
Federal n.  
80/1994

- Lei orgânica nacional da Defensoria Pública.
- Prescreve normas gerais para a organização da Defensoria Pública nos Estados.

Lei  
Complementar  
MG n. 65/2003

- Lei orgânica estadual da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Leis Delegadas  
n. 179/2011 e  
180/2011

- Retiram a Defensoria Pública da estrutura orgânica do Poder Executivo, revogando tacitamente as Leis Delegadas n. 112/2007 e 117/2007, que subordinavam a Defensoria Pública ao Governo do Estado como órgão integrante da Secretaria de Estado de Defesa Social
- Mesmo revogadas tacitamente, as Leis Delegadas n. 112/2007 e 117/2007 foram declaradas inconstitucionais pelo STF na Adin 3965/MG.

Lei  
Complementar  
MG n. 134/2014

- Promoveu a reestruturação entre classes da carreira.

Lei  
Complementar  
MG n. 141/2016

- Promoveu a adequação da Lei orgânica estadual às alterações promovidas pela Lei Complementar Federal n. 132/2009.
- Revogou o artigo 2º, da Lei Complementar n. 65/03, que vinculava a Defensoria Pública ao Poder Executivo.
- Foi a primeira Lei de iniciativa da Defensoria Pública-Geral.

Lei  
Complementar  
MG n. 161/2021

- Instituiu a possibilidade de serem realizadas atividades administrativas e finalísticas extraordinárias.

Lei  
Complementar  
MG n. 164/2021

- Criou o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública, desvinculando as comunicações oficiais da Instituição com as do Poder Executivo



# DPMG

DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE ESTUDOS INSTITUCIONAIS E  
DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE  
E CONVENCIONALIDADE